

### DA CONTRATAÇÃO

Os serviços solicitados pelos Senhores Ordenadores de Despesas do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação e Saúde, deverão ser contratados com a empresa C F B BARROSO - ME, uma vez que a mesma apresentou preços mais vantajosos para a Administração, como se pode confirmar com o levantamento de custos fornecido pelo Município de Umari/CE.

A empresa favorecida deverá apresentar os documentos necessários à futura contratação.

### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, inciso IV, e no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Decreto nº 04/2017, de 05 de janeiro de 2017 - Estado de Emergência Administrativa.

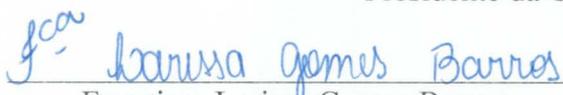
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

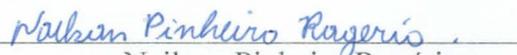
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Umari/CE, o(a) Sr(a). Cícero Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **Art. 24, inciso IV**, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da empresa C F B BARROSO - ME.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar aos Exmos. Ordenadores de Despesas do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação e Saúde, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Umari/CE, 09 de janeiro de 2017.

  
Cícero Rodrigues da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Francisca Larissa Gomes Barros  
Membro da Comissão de Licitação

  
Nailson Pinheiro Rogério  
Membro da Comissão de Licitação